



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - TI – AQUISIÇÃO DE SECURE WEB GATEWAY,
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.**

ESCLARECIMENTOS ÀS EMPRESAS

País: BRASIL

**Nome do Projeto: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PROFAZ/ES.**

Nº do empréstimo: Contrato de Empréstimo nº 2245-OC/BR.

**Objeto: TI – AQUISIÇÃO DE SECURE WEB GATEWAY, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E
TREINAMENTO.**

REF.: Pedidos de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir os questionamentos apresentados pelas empresas interessadas, que se manifestaram durante o período de 30/06/2017 a 29/06/2017, em que edital foi tornado público, e respostas correspondentes. Os questionamentos foram transcritos literalmente, omitindo-se apenas a identificação da empresa que submeteu o pedido de esclarecimento.

A Secretaria de Estado da Fazenda agradece a todas as empresas que demonstraram interesse em fornecer o objeto a ser licitado.

Atenciosamente,

RICARDO ISHIMURA

Pregoeiro CPL-PROFAZ



Questionamento 1:

Em relação ao item 1. DESEMPENHO, CAPACIDADE E ALTA DISPONIBILIDADE:

c. Deve possuir fonte de alimentação elétrica redundante e hot swappable, com chaveamento automático e capacidade de operar nas tensões de 100 a 240 V, 50 – 60Hz. A fonte fornecida deve suportar sozinha a operação da unidade com todos os módulos de interface ativos. Não serão aceitas fontes redundantes externas ao equipamento;

Tendo em vista que é solicitado no item I, dois equipamentos em cluster Ativo-Passivo e Ativo-passivo. Entendemos que se fornecermos dois appliances com uma fonte em cluster, um appliance suportará um ambiente com até 2000 usuários, atende o requisito em questão.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Nosso intuito com o equipamento é que opere no modo ativo-ativo, mas o mesmo também pode operar no modo ativo-passivo, mas independentemente do modo de operação do cluster, nosso entendimento é que cada hardware venha com alimentação elétrica redundante e hot swappable, ou seja, no mínimo duas fontes.

Questionamento 2:

Em relação ao item 4. Filtro de Acesso

b. Deve permitir definição de largura ou porcentagem de banda máxima para o acesso de acordo com o estabelecido em regra, baseando-se em categoria do destino ou protocolo;

d. Deve permitir o controle de acesso através do percentual de largura de banda disponível para determinadas Categorias e os limites de banda devem ser definidos por:

- Limite de Banda ou percentual de Banda - Definindo um limite global para todos os usuários da rede para os tipos de aplicativos para definir um limite global de largura de banda para restringir a quantidade de tráfego de rede;
- Limite de Banda por Usuário. Definindo um limite individual para cada usuário da rede para os tipos de aplicativos para definir um limite de largura de banda para restringir a quantidade de tráfego de rede;

Entendemos que se a solução possuir uma funcionalidade de otimizador de banda configurado para rede inteira ou por protocolo através de percentual, por categoria ou por filtro de protocolo, atendem a funcionalidade em questão. Está correto nosso entendimento?



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Resposta: Sim. Contato que possamos criar políticas baseadas em categorias e essas categorias possam ter limite de banda. Exemplificando, podemos criar uma política em que para toda a rede a categoria streaming de vídeo tenha um limite de consumo de banda de 20MB, ou podemos criar a mesma política para um grupo de usuários ao invés de toda a rede.